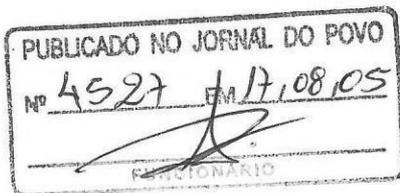


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 240/2005

SÚMULA: Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente, pôr idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 08 de Agosto de 2005, o senhor **JOAQUIM SEVERINO SOBRINHO** - RG. n.º 1.162.210 - PR, ocupante do cargo de **VIGIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que importa em **R\$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais), salário mínimo vigente, pago pelo município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de Agosto de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal